

1º Consórcio HOUER / MVIANA 80 pontos

2º Consórcio INFRAWAY / TAUIL CHEQUER E GARIN 78 pontos

Não foram identificadas irregularidades na condução da fase classificatória ou na aplicação dos critérios objetivos previstos no Edital, razão pela qual esta Comissão acolhe integralmente as conclusões da Comissão Avaliadora.

### III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação resolve:

I – habilitar o Consórcio INFRAWAY / TAUIL CHEQUER E GARIN e o Consórcio HOUER / MVIANA, por terem atendido integralmente aos requisitos de habilitação previstos no Edital;

II – inabilitar a empresa KAPPEX e o Consórcio VALLYA / M&P / PROCESL, pelos fundamentos expostos nesta decisão;

III – acolher e homologar, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/PMAR, o resultado da avaliação classificatória realizada pela Comissão Avaliadora, fixando a seguinte ordem de classificação:

1. Consórcio HOUER / MVIANA – 80 (oitenta) pontos;
2. Consórcio INFRAWAY / TAUIL CHEQUER E GARIN – 78 (setenta e oito) pontos.

Considerando a decisão supracitada e em observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da publicidade e da segurança jurídica, fica assegurado às interessadas o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação desta decisão, para apresentação de recurso administrativo em face do resultado da habilitação e da classificação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

**MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS**

MATRÍCULA 33039

**ISABELA PAULA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

### **EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO**

**Nº 002/2026/SEINF**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **J.I. CONSTRUTORA LTDA** reinicie os serviços do objeto referente ao processo **SEI 2025-29000365 – CONTRATO Nº**

**044/2026/SEINF. Referente à “CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA E MURO DE ALVENARIA NA ESCADARIA JOAQUIM NEIVA MORRO DA CAIXA D’ÁGUA BAIRRO – ANGRA DOS REIS / RJ.”, a partir de 30/06/2026.**

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: MAURO RIBEIRO GARCIA

Ato: Portaria nº 092/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000272)

Data: 25/05/2026

Validade: 26/05/2026

Publicação: 26/05/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MAURO RIBEIRO GARCIA, Administrador, matrícula 10936, Referência 302, Padrão “H”, do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 092/2026/ANGRAPREV de 25 de maio de 2026, publicada em 26 de maio de 2026, com validade a partir de 26 de maio de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.552/2026).....R\$ 9.093,55

Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ....R\$ 4.998,17

Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) .....R\$ 1.332,85

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) ..... R\$999,63

Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011) ..... R\$ 7.567,02

TOTAL ..... R\$23.991,22

ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2026

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS